



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.725 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº.
1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município,
Crédito Suplementar na importância de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, nas
seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.05 – SERVIÇOS FUNERARIOS

89 - 3.3.90.39.00 -15.452.0007.2.017 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 16.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será
coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.05 – SERVIÇOS FUNERARIOS

87 - 3.3.90.30.00 -15.452.0007.2.017 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

88 - 3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.017 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 16.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal